

SEI_1080.01.0036039_2025_70

Relatório organizado pelos termos cadastrados em regras.yaml

PÁGINAS

7

TERMOS
CADASTRADOS

12

TERMOS
ENCONTRADOS

1

OCORRÊNCIAS

2

TEMPO

29s

Ficha objetiva

Respostas para triagem rápida. **Sim** = evidência no texto; **Não** = evidência de que não ocorreu; **Não identificado** = não há base suficiente nos trechos localizados.

Pergunta	Resposta	Páginas	Evidência
Houve penhora?	Sim	1, 7	penhora
A penhora foi efetivada/cumprida?	Não identificado	1, 7	Sem frase de efetivação ou frustração
Há valor indicado?	Não identificado	1, 7	Termo encontrado, sem valor extraído
Houve bloqueio judicial?	Não identificado	—	—
Houve depósito judicial?	Não identificado	—	—
Há bem dado em garantia?	Não identificado	—	—
Houve liberação de garantia?	Não identificado	—	—
Houve hasta pública ou leilão?	Não identificado	—	—
Há leilão ou hasta agendado?	Não identificado	—	Sem frase de efetivação ou frustração
Qual a data da hasta/leilão?	Não identificado	—	—
Há alienação fiduciária?	Não identificado	—	—
Há prescrição intercorrente?	Não identificado	—	—
Há trânsito em julgado?	Não identificado	—	—

Mapa dos termos cadastrados

Termo	Ocorrências	Páginas	Status
alienação fiduciária	0	—	Não encontrado
hasta pública	0	—	Não encontrado
leilão previsto	0	—	Não encontrado
agendado	0	—	Não encontrado
bem penhorado	0	—	Não encontrado
depósito judicial	0	—	Não encontrado
bloqueio judicial	0	—	Não encontrado
bem dado em garantia	0	—	Não encontrado
liberação de garantia	0	—	Não encontrado
prescrição intercorrente	0	—	Não encontrado
transitado em julgado	0	—	Não encontrado
penhora	2	1, 7	Encontrado

Detalhamento

alienação fiduciária

Não encontrado neste documento.

hasta pública

Não encontrado neste documento.

leilão previsto

Não encontrado neste documento.

agendado

Não encontrado neste documento.

bem penhorado

Não encontrado neste documento.

depósito judicial

Não encontrado neste documento.

bloqueio judicial

Não encontrado neste documento.

bem dado em garantia

Não encontrado neste documento.

liberação de garantia

Não encontrado neste documento.

prescrição intercorrente

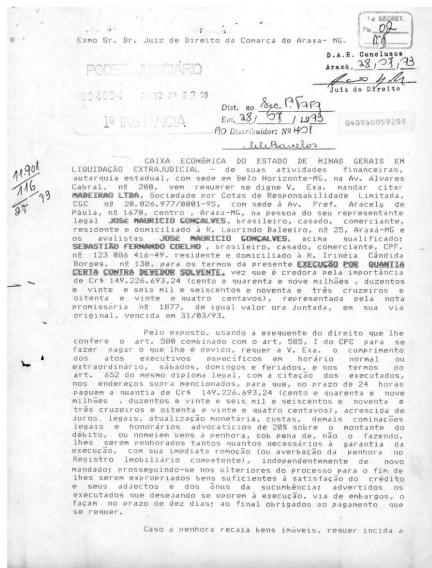
Não encontrado neste documento.

Não encontrado neste documento.

penhora 2

Página 1 · score 100.0 · ocr

E S Saeatato 6" Exmo Sr. Br. Juiz de Direito da Comarca de Áraxa- MG. O oprou— uemin os // pe eo D.A.R. Conclusos sf qui MÁRIO : araxa, 28/23/98. RARGAS Dm cg DB OO SS Juiz de Direito WWW TM D 1 SS Ca rs Par Dist. ao 3 — 18 INSTAMCIA Em 28/ O. / Ei ([os0960059208 a a eo JO Distribuidor: Nº HO E ess tr hBosedes 1 mo CAIXA ECONÓMICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM 19º LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL +— de suas atividades financeiras, VA autarquia estadual, com sede em Eelo Horizonte-MG, na Av. Alvares TÃb Gabral, nº 206, vem: requerer se digne V. Exa. mandar citar no MAIIE TIRAO LTDA, Sociedade por Cotas de Kesponsabilidade Limitada, DA Ce nº 26.6264.97/7/0001-95, com sede à Av. Fref., Aracelu de 9 e Fáula, nº 16708, centro , Araxa-MI, na pessoa do seu representante legal JOSE MAURICIO EIMCALVES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à KR. Laurindo Baleesiro, nº 25, Araxá-MG e os avalistas JE MAURTCID EONCÃIVES, acima qualificados j ENE TIAD FERIADO COELHO , brasileiro, casado, comerciante, CFF, SE y nh 1283 B86 416749, residente e domiciliado à R. Irinéia Cândida : Eorges, nº 130, para os termos da presente EXECUÇÃO FOR QUANTIAS QERICA CANTA EMESE IEA SOLVENTE, vez que é c



Num. 9433226201

WEAR CEL DS COD ES ER CD E ES : WET ENTRAR O amas = alan ACNE TRE AR eo LC nona gra Ota Dera eeva cane erao sem seno cone GRHO GnOa DURAN BRRO 000A úTo bea aan ana ea DECS DOS PROA CONS Dea Meea nOre CITa evo aeee oO Aad ANN Caro eis port erva done pera auto mero aonu neta atue doto part Drta nono uia base mnei oehe sena qote nuca cave ONO nbae nhbe nes mana ares paia cbra mad —MNPREZEIIIEDECO PAEZRATTES E FEI ER AC: Em da OT / 1993 , : Cecebio a& nick AR timentos que à acompa"- tv nham, autuei e registre: O 7) NÃO: Judicial Ah. "coNCLUSASO Em DA, () 59 " faco: estes autos conciusos ao MM. Juiz de Di Dá ei to. " | cê | das E o ne EscrivY Judicial. VISTOS ETC. £— Cite-se para nó prazo de 24:00 horas pagar o débito corrícgido. ou noenear bens à penftora. lema 2 Em caxso de nomeação, o devedor deverá no prazo de 05 (Ceoincço) cias, contedos ta citação, apresetnar not attoz, à prova da pró priédade é inexititencia de nus do bem nomeado, seb péna de hnho- Mmecção ser considerada lhefFicáãr. do Expeçe-se naendedo de CITAÇÃO e PENHORA, 4d No caso de prónto pagamento, Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) doe valor doe débito e acessórios, devendo 1 pager ainda as custas

PODER JUDICIÁRIO DE MINAS GERAIS
Comarca de Araxá - 1ª Vara

RECEBIMENTO E REGISTRO

Em 29/07/1993, recebi a inicial e documentos que a acompanham, autuei e registrei sob o nº 001/93. Escrivão Judicial: *[assinatura]*

CONCLUSÃO

Em 09/08/1993, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito. *[assinatura]* Escrivão Judicial.

DESPACHO

VISTOS ETC.

1- Cite-se para no prazo de 24:00 horas pagar o débito corrigido ou nomear bens à penhora.

2- Em caso de nomeação, o devedor deverá no prazo de 05 (cinco) dias, contados da citação, apresentar nos autos, a prova da propriedade e inexistência de nus do bem nomeado, sob pena da nomeação ser considerada ineficaz.

3- Expeça-se mandado de CITAÇÃO e PENHORA.

4- No caso de pronto pagamento, fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) do valor do débito e acessórios, devendo pagar ainda as custas processuais.

Araxá, 07.08.93.

[assinatura]
ANTÔNIO RANNEY ALVES SANTOS.
Juiz de Direito.

RECEBIMENTO

Em 09/08/1993, recebi estes autos na Secretaria. *[assinatura]* Escrivão Judicial.

Secret. do Juízo: Av. Getúlio Vargas, 205 - ARAXÁ-MG. [Execução]

Num. 9433226201